



IMES - INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA  
CNPJ Nº. 04.670.333/0001-89

**REGULAMENTO DA CAMPANHA #PARTIUFTC  
ESPECÍFICO PARA OS CURSOS DE DIREITO, MEDICINA VETERIÁRIA, PSICOLOGIA E  
ODONTOLOGIA**

***Leia atentamente as instruções sobre a oferta de descontos para os aprovados no Processo Seletivos Segunda Graduação (EX ALUNOS DA FTC) REDE FTC 2019.2.***

**REGULAMENTO DE DESCONTOS NA MENSALIDADE E NA MATRÍCULA, COM INGRESSO VIA PROCESSO SELETIVO SEGUNDA GRADUAÇÃO, REDE FTC – 2019.2, A SER REALIZADO NAS UNIDADES DA FTC CENTRO, FTC ITABUNA, FTC JEQUIÉ, CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTC SALVADOR, FEIRA DE SANTANA E VITÓRIA DA CONQUISTA.**

**O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTE REGULAMENTO É DE 03/09/2019 COM ENCERRAMENTO EM 13/09/2019.**

**1. DA CAMPANHA E PARTICIPAÇÃO**

- 1.1 A Rede FTC concederá desconto na mensalidade e na matrícula conforme previsto no item 2.0 e Anexo I deste regulamento, destinados a todos os candidatos aprovados no **Processo Seletivo via Segunda Graduação**, exceto para os cursos de medicina *Direito, Psicologia e Odontologia*, no período acadêmico de 2019.2, e realizem matrícula neste mesmo período.
- 1.2 O candidato aprovado no **Processo Seletivo Segunda Graduação**, que aderirem aos descontos mencionados nesse regulamento, deverão respeitar as condições de matrícula e ingresso descritos no Edital e Anexo específico de cada Processo Seletivo.
- 1.3 **Este regulamento é destinado a todos os ex alunos da Rede FTC, que são portadores de diploma pela própria Instituição e tem interesse em fazer uma outra graduação na IES.**
- 1.4 Esse regulamento é específico para os cursos de **Med. Veterinária, Direito, Psicologia e Odontologia, das unidades descritas nos anexos.**

**2. DOS DESCONTOS POR CURSO**

- 2.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo via Segunda Graduação que aderirem a campanha “#PARTIUFTC” serão contemplados com descontos descritos no **Anexo I** específicos de cada Processo Seletivo
- 2.2 O candidato regularmente matriculado terá descontos na mensalidade do seu curso, respeitando o tempo de integralização mínima do curso, e pagará o valor de R\$ 49,90 na matrícula em 2019.2 corresponde ao mês de julho de 2019.

**3. DA MATRÍCULA**

- 3.1 O candidato inscrito e aprovado no Processo Seletivo descritos no item 1.1 deste regulamento, terá que realizar a matrícula financeira e entregar a documentação pessoal (exigida para matrícula) descrita no Manual do Candidato e Edital Específico, disponibilizados no site da [www.ftc.edu.br](http://www.ftc.edu.br), até o dia 13/09/2019, o boleto emitido nessa data, deverá ser pago em até 72h após a sua emissão. Após esse período os candidatos interessantes perderão o benefício do desconto financeiro descrito neste Edital.
- 3.2. O candidato e aprovado no momento da matrícula deverá apresentar o diploma da graduação na Rede FTC, para comprovar o seu vínculo com a IES.
- 3.3 Os descontos da campanha “#PARTIUFTC” serão concedidos aos candidatos dos cursos de graduação na modalidade PRESENCIAL que respeitem as regras estabelecidas neste regulamento.

- 3.4 A realização da matrícula pelo candidato estará condicionada a disponibilidade de vagas no curso de interesse.
- 3.5 Caso o curso escolhido pelo candidato não seja viabilizado e/ou não tenha suas aulas iniciadas, e o aprovado venha a se matricular em outro curso, o mesmo não terá direito à manutenção do referido benefício, posto que esse se destina, exclusivamente, ao curso e unidade escolhida no momento da inscrição para o processo seletivo.
- 3.6 No caso de mudança de curso ou turno, o candidato passará a ter direito ao desconto do curso/turno da Unidade que deseja a migração, desde que exista vagas disponíveis.
- 3.7 A indisponibilidade das vagas no curso por preenchimento total ou pela não formação de turma no curso ou turno pretendido pelo aprovado contemplado, não obriga as unidades de ensino a oferecerem a promoção em outro curso ou turno.

#### **4. DA PERDA DA DESCONTO**

- 4.1. O candidato beneficiado perderá o benefício ao desconto na mensalidade e na matrícula quando se enquadrar em qualquer das situações abaixo:
- I. Tiver desempenho acadêmico abaixo de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento em cada semestre;
  - II. Não renovar a matrícula nos prazos estabelecidos pela Instituição de Ensino escolhida;
  - III. Solicitar transferência para outra Instituição de Ensino (mesmo sendo do grupo FTC);
  - IV. Solicitar transferência de curso;
  - V. Não realizar o pagamento da mensalidade e da matrícula na data de vencimento do boleto;
  - VI. Deixar de pagar, pontualmente, duas mensalidades consecutivas.
  - VII. Não efetivar a matrícula até data limite de matrícula estabelecida do Edital do Processo Seletivo.
  - VIII. Em casos de trancamento, cancelamento, abandono ou rescindir o contrato com a IES o aluno perderá o benefício do desconto.

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 5.1 Serão automaticamente eliminados os novos alunos ingressantes que não cumprirem os requisitos e condições para a concessão da desconto de estudos previstos neste Regulamento, no Edital do Processo Seletivo 2019.2, bem como não observarem os requisitos legais para o ingresso nos cursos de Graduação (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96).
- 5.2 As condições, prazos e percentuais previstos neste Regulamento entrarão em vigor a partir da data de sua veiculação e as concessões e manutenção dos descontos a partir desta data deverão obedecer às regras nele previstas, excluindo-se as regras, condições e percentuais anteriores eventualmente existentes.
- 5.3 A FTC se reserva ao direito de revisar ou cancelar este Regulamento sempre que houver impossibilidade na sua execução ou inviabilidade financeira de cursos. Se, por qualquer motivo, alheio à vontade e controle do FTC não for possível a realização deste Programa conforme o planejado, estas poderão modificá-lo, suspendê-lo e/ou finalizá-lo, mediante aviso aos participantes. Caso o Programa tenha seu término antecipado, o FTC deverá avisar ao público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que a levaram a tal decisão.
- 5.4 Não incidirão os percentuais de desconto previstos neste Regulamento sobre serviços especiais de segunda oportunidade de provas ou exames, provas alternativas ou especiais, trabalhos de campo, passeios e atividades extracurriculares, recreativas e culturais, exames especiais, dilatações de integralização de curso, declarações diversas e segunda via de diploma e demais documentos, bem como serviços opcionais e de uso facultativo para o aluno, serviço de cópias, material didático de uso individual e obrigatório, taxas e/ou multa de biblioteca,



estacionamento, protocolos diversos, entre outros, que poderão ser objeto de ajuste e cobrança à parte. Os valores e demais parâmetros desses serviços estarão disponíveis para consulta nos respectivos setores da IES.

- 5.5 Se for constatado que o candidato praticou qualquer tipo de fraude para a obtenção da desconto, ele será automaticamente excluído da Campanha e a respectiva desconto será cancelada. Caso o desconto já tenha sido utilizado pelo candidato, ele deverá ressarcir à instituição concedente os valores a ela correspondentes, sem prejuízo das sanções legais e regimentais cabíveis.
- 5.6 A participação na campanha “#PARTIUFTC” implica na total aceitação do disposto neste Regulamento e no Edital do Processo Seletivo 2019.2 da FTC.
- 5.7 Os casos omissos relativos à concessão dos descontos previstas neste Regulamento, bem como os dele decorrentes, serão resolvidos pela comissão responsável pela concessão de descontos da IES.
- 5.8 Os descontos objeto do presente regulamento incidirão sobre o valor bruto da parcela.
- 5.9 Leia atentamente as instruções sobre Processo Seletivo no Manual do Candidato, publicado no site da FTC [www.ftc.br/vestibular](http://www.ftc.br/vestibular).

Salvador, 03 de setembro de 2019.

Publique-se.

WILLIAM LIMA DE OLIVEIRA  
Presidente do IMES

# CAMPANHA #PARTIUFTC

## PERCENTUAL DE DESCONTO

### ANEXO I - PROCESSO SELETIVO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA

#### PROCESSO SELETIVO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA

#### PERCENTUAL DE DESCONTO

UNIDADE	CURSO	TURNO	VALOR DA MATRÍCULA DE 2019.2	DESCONTO NA MENSALIDADE DE AGOSTO 2019	DESCONTO NA MENSALIDADE A PARTIR DE SETEMBRO 2019
FTC Centro	Direito	Matutino	R\$ 49,90	100%	55%
FTC Centro	Direito	Noturno	R\$ 49,90	100%	55%
FTC Centro	Odontologia	Integral	R\$ 49,90	100%	55%
FTC Centro	Psicologia	Noturno	R\$ 49,90	100%	55%
FTC Centro - Campus LAPA	Odontologia	Integral	R\$ 49,90	100%	55%
FTC Itabuna	Direito	Matutino	R\$ 49,90	100%	55%
FTC Itabuna	Direito	Noturno	R\$ 49,90	100%	55%
FTC Itabuna	Medicina Veterinária	Matutino	R\$ 49,90	100%	55%
FTC Itabuna	Medicina Veterinária	Noturno	R\$ 49,90	100%	55%
FTC Itabuna	Odontologia	Integral	R\$ 49,90	100%	55%
FTC Itabuna	Psicologia	Noturno	R\$ 49,90	100%	55%
FTC Jequié	Direito	Noturno	R\$ 49,90	100%	55%
FTC Jequié	Odontologia	Integral	R\$ 49,90	100%	55%
FTC Jequié	Psicologia	Noturno	R\$ 49,90	100%	55%
UniFTC Feira de Santana	Direito	Noturno	R\$ 49,90	100%	55%
UniFTC Feira de Santana	Medicina Veterinária	Matutino	R\$ 49,90	100%	55%
UniFTC Feira de Santana	Odontologia	Integral	R\$ 49,90	100%	55%
UniFTC Feira de Santana	Psicologia	Noturno	R\$ 49,90	100%	55%
UniFTC Salvador	Direito	Noturno	R\$ 49,90	100%	55%
UniFTC Salvador	Medicina Veterinária	Matutino	R\$ 49,90	100%	55%
UniFTC Salvador	Odontologia	Integral	R\$ 49,90	100%	55%
UniFTC Salvador	Psicologia	Noturno	R\$ 49,90	100%	55%
UniFTC Vitória da Conquista	Direito	Noturno	R\$ 49,90	100%	55%
UniFTC Vitória da Conquista	Medicina Veterinária	Matutino	R\$ 49,90	100%	55%
UniFTC Vitória da Conquista	Odontologia	Integral	R\$ 49,90	100%	55%
UniFTC Vitória da Conquista	Psicologia	Matutino	R\$ 49,90	100%	55%
UniFTC Vitória da Conquista	Psicologia	Noturno	R\$ 49,90	100%	55%